| DE DE TERESINA. LEI N° DE | A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. | LEI Nº | DE | DE |
|---------------------------|---------------------------------|--------|----|----|
|---------------------------|---------------------------------|--------|----|----|

## **APROVA:**

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS MONTE VERDE - ASTRUMOV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS MONTE VERDE - ASTRUMOV**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Amadeus Paulo, nº 3077, Monte Verde, CEP: 64012-660, em Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob nº 31.404.005/0001-03.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 09 de dezembro de 2020.

Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Ver. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA SANTIAGO
2º Secretário

Ver. DEOLINDO MOURA NE TO
4° Secretario